



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

## LEI Nº 1.449

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.850,00, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 e das outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, por **Excesso de Arrecadação**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 - material de consumo, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho E Assistência Social - SEMTAS, a importância de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + )                               |                       |                                          | 2.850,00                                  |
|---------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |                       |                                          |                                           |
| 693                                               | 08.244.1007.2047.0000 | Manutenção da Atividades do FMAS         | 2.850,00                                  |
|                                                   | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                      | F.R.: 0117                                |
|                                                   | 1                     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente |                                           |
|                                                   | 008                   | 015                                      | Programa Aporio a Criança e ao Adolescenc |

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COOFINANCIAMENTO ESTADUAL / MAMAE CHEGUEI  
**2.850,00**

| Fontes de Recurso |    |          |
|-------------------|----|----------|
| 1                 | 17 | 2.850,00 |

**Artigo 3º.** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, fixado através do DECRETO 6.581 de 18 de agosto, que aprova para o exercício de 2.020, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 18 de agosto de 2020.

**Charles Luis Pinheiro Gomes**

**Prefeito Municipal**

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/08/2020 às 19:48, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Vale do Paraíso/RO](https://eProc.Vale.do.Paraíso/RO), informando o ID **8122** e o código verificador **A8F1CC9D**.

---

Docto ID: 8122 v1